



PARLAMENTO EUROPEU

2009 - 2014

Documento de sessão

A7-0192/2012

6.6.2012

RELATÓRIO

sobre a aplicação da legislação da UE no domínio da água na pendência da necessária abordagem global dos desafios europeus no setor da água (2011/2297(INI))

Comissão do Ambiente, da Saúde Pública e da Segurança Alimentar

Relator: Richard Seeber

ÍNDICE

	Página
PROPOSTA DE RESOLUÇÃO DO PARLAMENTO EUROPEU	3
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS.....	16
PARECER DA COMISSÃO DA INDÚSTRIA, DA INVESTIGAÇÃO E DA ENERGIA ...	19
PARECER DA COMISSÃO DAS PETIÇÕES	24
RESULTADO DA VOTAÇÃO FINAL EM COMISSÃO	29

PROPOSTA DE RESOLUÇÃO DO PARLAMENTO EUROPEU

sobre a aplicação da legislação da UE no domínio da água na pendência da necessária abordagem global dos desafios europeus no setor da água

(2011/2297(INI))

O Parlamento Europeu,

- Tendo em conta a Diretiva 2000/60/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 23 de outubro de 2000, que estabelece um quadro de ação comunitária no domínio da política da água¹ ("DQA"),
- Tendo em conta a Diretiva 2006/118/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 12 de dezembro de 2006, relativa à proteção das águas subterrâneas contra a poluição e a deterioração (Diretiva "Águas Subterrâneas")²,
- Tendo em conta a Diretiva 2008/105/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de dezembro de 2008, relativa a normas de qualidade ambiental no domínio da política da água, que altera e subsequentemente revoga as Diretivas 82/176/CEE, 83/513/CEE, 84/156/CEE, 84/491/CEE e 86/280/CEE do Conselho, e que altera a Diretiva 2000/60/CE do Parlamento Europeu e do Conselho³ (Diretiva "Normas de Qualidade Ambiental"),
- Tendo em conta a Diretiva 91/271/CEE do Conselho, de 21 de maio de 1991, relativa ao tratamento de águas residuais urbanas⁴ (Diretiva "Tratamento de Águas Residuais Urbanas"),
- Tendo em conta a Diretiva 91/676/CEE do Conselho, de 12 de dezembro de 1991, relativa à proteção das águas contra a poluição causada por nitratos de origem agrícola⁵ (Diretiva "Nitratos"),
- Tendo em conta a Diretiva 2007/60/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 23 de outubro de 2007, relativa à avaliação e gestão dos riscos de inundações⁶ (Diretiva "Inundações"),
- Tendo em conta o Regulamento (CE) n.º 1107/2009 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 21 de outubro de 2009, relativo à colocação dos produtos fitofarmacêuticos no mercado;
- Tendo em conta o Regulamento (CE) n.º 1907/2006 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 18 de dezembro de 2006, relativo ao registo, avaliação, autorização e

¹ JO L 327 de 22.12.2000, p. 1.

² JO L 372 de 27.12.2006, p. 19.

³ JO L 348 de 24.12.2008, p. 84.

⁴ JO L 135 de 30.5.1991, p. 40.

⁵ JO L 375 de 31.12.1991, p. 1.

⁶ JO L 288 de 6.11.2007, p. 27.

restrição dos produtos químicos (REACH), que cria a Agência Europeia dos Produtos Químicos, que altera a Diretiva 1999/45/CE e revoga o Regulamento (CEE) n.º 793/93 do Conselho e o Regulamento (CE) n.º 1488/94 da Comissão, bem como a Diretiva 76/769/CEE do Conselho e as Diretivas 91/155/CEE, 93/67/CEE, 93/105/CE e 2000/21/CE¹ da Comissão (Regulamento "REACH"),

- Tendo em conta a Diretiva 2009/128/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 21 de outubro de 2009, que estabelece um quadro de ação a nível comunitário para uma utilização sustentável dos pesticidas;
- Tendo em conta a Diretiva 92/43/CEE do Conselho, de 21 de maio de 1992, relativa à preservação dos habitats naturais e da fauna e da flora selvagens, e a Diretiva 2009/147/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 30 de novembro de 2009, relativa à conservação das aves selvagens,
- Tendo em conta a proposta de regulamento (CE) n.º .../... do Parlamento Europeu e do Conselho, relativo à colocação no mercado e à utilização de produtos biocidas,
- Tendo em conta o futuro "Plano destinado a preservar os recursos hídricos da Europa" da Comissão,
- Tendo em conta a Comunicação da Comissão ao Parlamento Europeu, ao Conselho, ao Comité Económico e Social Europeu e ao Comité das Regiões intitulada "O nosso seguro de vida, o nosso capital natural: Estratégia de Biodiversidade da EU para 2020» (COM(2011)0244),
- Tendo em conta a Comunicação da Comissão ao Parlamento Europeu, ao Conselho, ao Comité Económico e Social Europeu e ao Comité das Regiões intitulada «Roteiro para uma Europa Eficiente na utilização de recursos» (COM (2011)0571,
- Tendo em conta a futura Parceria Europeia para a Inovação no domínio da Água,
- Tendo em conta a Comunicação da Comissão, de 18 de julho de 2007, intitulada «Enfrentar o desafio da escassez de água e das secas na União Europeia» (COM(2007)0414),
- Tendo em conta a sua Resolução, de 15 de março de 2012, sobre o Sexto Fórum Mundial da Água² e a Plataforma de Soluções e Compromissos adotados no mesmo, em Marselha, de 12 a 17 de março de 2012,
- Tendo em conta a sua resolução, de 9 de outubro de 2008, sobre como enfrentar o desafio da escassez de água e das secas na União Europeia³,
- Tendo em conta a sua Resolução, de 6 de maio de 2010, sobre o Livro Branco da Comissão intitulado "Adaptação às alterações climáticas: para um quadro de ação europeu»,

¹ JO L 396, 30.12.2006, p. 1.

² Textos aprovados, P7_TA(2012)0091.

³ JO C 9E de 15.1.2010, p. 33.

- Tendo em conta o Artigo 48.º do seu Regimento,
 - Tendo em conta o relatório da Comissão do Ambiente, da Saúde Pública e da Segurança Alimentar e os pareceres da Comissão da Indústria, da Investigação e da Energia e da Comissão das Petições (A7-0192/2012),
- A. Considerando que a DQA estabeleceu um quadro para a proteção e a regeneração da água na UE e para garantir a sua utilização sustentável a longo prazo, mas que a análise dos planos de gestão das bacias hidrográficas implementados pelos Estados-Membros em conformidade com a referida Diretiva indica que um número significativo de massas de água na UE não atingirá o «bom estado ecológico e químico» até 2015 devido a problemas que já se colocam há muito tempo e a desafios recentes;
 - B. Considerando que a água é particularmente vulnerável aos efeitos das alterações climáticas, que podem levar a um declínio na quantidade e qualidade de água disponível, em especial da água potável, bem como a um aumento da frequência e intensidade das inundações e secas;
 - C. Considerando que a água é um bem público inalienável essencial à vida e que a gestão equitativa dos recursos hídricos desempenha um papel vital na preservação do património natural mundial e dos serviços ecossistémicos, bem como em todos os aspetos da utilização de recursos e da produção económica, e que o futuro da indústria europeia depende de respostas eficazes aos atuais desafios no setor da água e de uma gestão responsável e eficaz dos recursos hídricos existentes, que têm consequências diretas para a saúde humana, a produção de energia, a agricultura e a segurança alimentar;
 - D. Considerando que a Europa capta atualmente cerca de 13 % da totalidade da sua água doce disponível, o que já revela indícios de *stress* hídrico, e que os recursos hídricos estão distribuídos de forma muito desigual pelas diversas regiões da Europa, sendo que, em algumas regiões do Sul da Europa, o índice de exploração hídrica se eleva acima de 40 %, apresentando elevado *stress* hídrico;
 - E. Considerando que os climas semiáridos de largas extensões do Sul da Europa também se caracterizam por uma distribuição dos recursos hídricos muito desigual, ao longo do ano e de ano para ano, e que esta distribuição muito irregular tende a acentuar-se com as alterações climáticas;
 - F. Considerando que a Estratégia Europa 2020 prevê uma utilização mais eficiente dos recursos, mas que as tendências atuais em matéria de utilização da água são, frequentemente, insustentáveis devido a práticas ineficientes que resultam no desperdício de recursos hídricos, que os sistemas de infraestruturas hídricas são, amiúde, obsoletos, tanto nas regiões mais desenvolvidas como nas menos desenvolvidas, e que existe falta de informação sobre desempenho atual e perdas;
 - G. Considerando que a transição para uma economia verde só será possível se os desafios no setor da água forem tidos em conta;
 - H. Considerando que as águas residuais não devidamente tratadas continuam a causar um elevado nível de poluição das costas marítimas da UE, pelo que é imprescindível acelerar

a criação de infraestruturas de tratamento de águas residuais nos Estados-Membros;

Implementação da legislação da UE no domínio da água: êxitos e lacunas

1. Reconhece que a DQA constitui uma base jurídica sólida e ambiciosa para a gestão integrada dos recursos hídricos a longo prazo na UE; congratula-se com as melhorias que se verificaram nos últimos anos na qualidade das águas e no tratamento das águas residuais na Europa; observa, contudo, que o ritmo de implementação tem sido lento e desigual entre os Estados-Membros e as regiões da UE e que a aplicação da DQA requer uma melhoria substancial, visando alcançar o «bom estado», na globalidade, das águas europeias até 2015;
2. Declara que a água é um bem comum da Humanidade e que o acesso à água deveria constituir um direito fundamental e universal; salienta que a utilização sustentável da água constitui uma necessidade ambiental e sanitária, que desempenha um papel fulcral no ciclo da regulação climática; reitera a necessidade de adaptar as regras do mercado interno às características específicas do setor da água e convida os Estados-Membros, na observância do princípio da subsidiariedade, a uma gestão da água e dos serviços públicos de água em consonância com o artigo 9.º da DQA;
3. Observa que, apesar dos progressos efetuados na implementação da Diretiva relativa ao Tratamento de Águas Residuais Urbanas, continuam a subsistir lacunas no que respeita às taxas de conformidade relativas a sistemas coletores e/ou tratamento;
4. Salienta que, embora a principal preocupação deva ser a implementação da legislação atual no setor da água, existem lacunas específicas que têm de ser colmatadas, quer pela adaptação da legislação existente às prioridades da água, quer pela elaboração de nova legislação, no sentido de fazer face ao impacto de atividades ou setores específicos, e que deve ser tida em conta a importância da cooperação entre os diferentes operadores económicos e outras partes interessadas para uma gestão sustentável dos recursos hídricos;
5. Reitera a sua posição de que a Comissão deve apresentar uma proposta legislativa, semelhante à Diretiva relativa às inundações, que favoreça a adoção de uma política da UE em matéria de escassez de água, seca e adaptação às alterações climáticas;
6. Classifica o futuro «Plano destinado a preservar os recursos hídricos da Europa» da Comissão como uma resposta estratégica da UE aos desafios atuais e futuros no domínio da água, com o objetivo de assegurar a disponibilidade de recursos hídricos de boa qualidade em quantidade suficiente para uma utilização sustentável da água até 2050, sem, com isso, pôr em causa os direitos de soberania nacional relativos à água;
7. Recorda aos Estados-Membros as suas obrigações ao abrigo da Diretiva-Quadro Água para atingir um bom estado das águas até 2015; insta a Comissão a tomar medidas firmes para pôr termo às infrações dos Estados-Membros à legislação da UE no domínio da água; exorta, simultaneamente, a que seja definida e disponibilizada uma assistência adicional, por exemplo, através de linhas de orientação abrangentes e instrumentos eficazes para fomentar o reforço das capacidades, assegurar condições paritárias e facilitar um melhor cumprimento pelos Estados-Membros em futuras fases de implementação da política da UE no domínio da água, com vista à observância dos respetivos compromissos; assinala

que, em muitos casos, as petições revelaram problemas relacionados com a transposição e aplicação adequadas da legislação da UE em matéria de água e convida a Comissão Europeia a ser mais determinada nas suas averiguações, em especial, na análise das petições;

Eficiência hídrica e gestão dos recursos

8. Salienta a importância da eficiência hídrica; apela a uma utilização mais eficiente nos setores que mais recorrem à água, nomeadamente os setores da energia e da agricultura;
9. Realça a ligação existente entre produção energética, eficiência energética e segurança dos recursos hídricos; salienta a necessidade da conceção de estratégias e da definição de conceitos adicionais, por exemplo, a utilização dos recursos hídricos enquanto acumuladores de energia, a nível europeu, para assegurar que a procura crescente de energia não comprometa a segurança hídrica e que o potencial de redução da utilização energética por meio da eficiência dos recursos hídricos seja traduzido na prática; sublinha que a utilização dos recursos hídricos deve ser tida em consideração na avaliação da sustentabilidade, tanto de fontes energéticas tradicionais como de fontes hipocarbónicas, em particular dos biocombustíveis, chamando a atenção nomeadamente para os riscos associados à extração de gás natural não-convencional;
10. Salienta que é possível melhorar a eficiência e a sustentabilidade da utilização dos recursos hídricos pelo setor agrícola através da introdução de tecnologias e práticas inovadoras, bem como da melhoria da informação e da sensibilização dos agricultores e utilizadores; realça, neste contexto, que a cooperação entre os gestores das terras e as outras partes interessadas é bastante adequada para a consecução dos resultados favoráveis no domínio da proteção dos recursos hídricos; assinala ainda que, face aos desafios colocados pelas alterações climáticas e aos desafios em matéria de segurança alimentar, devem ser mobilizados recursos hídricos suficientes para a agricultura, por exemplo, através do desenvolvimento da armazenagem da água; observa que o setor da agricultura consome a grande parte dos recursos hídricos e destaca a importância concedida à conservação e à utilização sustentável dos recursos hídricos na reforma da PAC em curso;
11. Entende que a procura crescente de água requer um investimento urgente na irrigação e solicita à Comissão que facilite o recurso a soluções tendentes a combater a escassez de água, tais como a recarga artificial dos aquíferos, a recuperação da água e o desenvolvimento de técnicas alternativas de irrigação; destaca, simultaneamente, a importância da transferência de conhecimentos e tecnologias relativamente a essas técnicas, bem como à conservação da água, à captação da água, às técnicas de irrigação, à gestão das águas subterrâneas e ao tratamento das águas residuais;
12. Sublinha que a taxa de recarga da água subterrânea em terras agrícolas e florestais é bastante elevada e que os agricultores e silvicultores assumem, atualmente, responsabilidades especiais na manutenção de águas subterrâneas de elevada qualidade; reconhece os atuais esforços envidados pelos agricultores em prol da melhoria da qualidade das águas subterrâneas;
13. Salienta que uma política de saneamento e de gestão das águas residuais ecológica e economicamente sólida deve acometer o problema da poluição na origem, eliminando os

poluentes nesta fase e evitando a sobrecarga do tratamento de fim de ciclo a custos elevados, sobretudo no que respeita à água que circula em solos contaminados; incentiva à utilização de águas residuais e de subprodutos de tratamentos de fim de ciclo, com base em requisitos de qualidade rigorosos, como novo recurso; observa que as águas residuais podem ser utilizadas enquanto fonte de energia através da recuperação de calor ou da valorização energética das matérias orgânicas que transportam e que é conveniente explorar esta oportunidade;

14. Apela à atualização, se for caso disso, da legislação da UE no domínio da água, por forma a refletir devidamente os avanços tecnológicos em matéria de reutilização e de reciclagem da água, visando a reutilização eficiente, do ponto de vista económico e energético, das águas residuais tratadas para fins de irrigação, bem como a reutilização das águas cinzentas nas habitações; solicita que sejam tomadas medidas para promover um controlo adequado da qualidade química e biológica da água reciclada; solicita à Comissão que analise formas de criar incentivos, tendo em vista uma utilização mais generalizada das águas residuais tratadas, das «águas cinzentas» e das águas pluviais, a fim de contribuir para a atenuação do *stress* hídrico;
15. Frisa que é necessário atribuir prioridade à redução do consumo de água; destaca a importância da conceção ecológica e dos dispositivos economizadores de água e exorta a que seja obrigatória uma contagem inteligente da água para todos os setores e utilizadores em todos os países da UE; exorta, além disso, a Comissão a regular a eficiência hídrica dos dispositivos para uso doméstico e agrícola;
16. Recorda que, na UE, se verifica uma perda de cerca de 20 % de água em função da ineficácia, sendo, por conseguinte, indispensável a melhoria da eficiência em termos de utilização dos recursos hídricos para a sustentabilidade da gestão da água e, sobretudo, para enfrentar os problemas relativos à escassez de água e às secas; insiste na necessidade urgente de realizar uma auditoria ao estado da rede hídrica europeia em termos de qualidade, deterioração e interconectividade, uma vez que se pode perder até 70 % da água nas cidades europeias devido a fugas da rede, e de fomentar os investimentos em infraestruturas;

Água e ecossistemas

17. Verifica que a água é o elemento central da maioria dos serviços ecossistémicos e salienta a importância de uma gestão correta dos recursos hídricos para a consecução das metas em matéria de biodiversidade; assinala a necessidade de medidas de reflorestação e restauração das zonas húmidas no quadro da gestão dos recursos hídricos; apela a uma melhor harmonização dos objetivos da DQA com a rede Natura 2000; sublinha que a base de conhecimento deve integrar o conceito de «caudais ambientais» e tomar em consideração os serviços ecossistémicos suportados pela água; realça que é necessário ter em conta que as alterações do ciclo hidrológico dependem do habitat e que tal influencia a percentagem da água que é reciclada. o ciclo hidrológico varia consoante a localização, existindo diferenças entre os ciclos nos trópicos, no Mediterrâneo e a média ou alta latitude;
18. Salienta que os recursos hídricos e os ecossistemas correspondentes são particularmente

vulneráveis aos efeitos das alterações climáticas, que podem conduzir a um declínio da quantidade e qualidade de água disponível, em especial da água potável, bem como a um aumento da frequência e intensidade das inundações e secas; apela a que as políticas de adaptação e mitigação das alterações climáticas tenham em conta o impacto nos recursos hídricos; destaca a importância das estratégias de prevenção e mitigação de riscos, bem como de resposta aos mesmos, para prevenir fenómenos extremos relacionados com a água;

19. Sublinha o impacto que as alterações climáticas poderão ter nos ecossistemas hídricos, tornando necessárias medidas rigorosas e sistemáticas que visem a conservação da Natureza e da biodiversidade e obriguem a estabelecer regras cuidadosas para a gestão de massas de água transformadas, nomeadamente no que se refere à gestão de albufeiras e de regimes hídricos transformados;
20. Observa que alguns países não são afetados pela escassez de água, mas enfrentam dificuldades na gestão do excesso de água resultante de pluviosidade regular ou forte, inundações, erosão fluvial e poluição, que afetam as bacias hidrográficas e as zonas costeiras, bem como os efeitos destes fenómenos na população local, como demonstrado pelas muitas petições recebidas; insta a Comissão, tendo em conta o risco frequente de inundações observado nos Estados-Membros nos últimos anos, a efetuar um estudo adequado sobre as possibilidades de prevenção das consequências deste fenómeno;
21. Realça a necessidade de a Comissão apelar aos Estados-Membros para que promovam a reintrodução de atividades agrícolas que respeitem o ambiente em zonas montanhosas, com a finalidade de combater a instabilidade hidrogeológica e de favorecer a regulação hidrológica por meio da reintrodução de boas práticas na construção de valas, canais de drenagem e diques, permitindo, em caso de chuvas abundantes, a diminuição do impacto negativo a jusante e garantindo, em caso de seca, o armazenamento de recursos hídricos que podem ser utilizados igualmente no combate aos incêndios florestais;
22. Reconhece o papel fundamental desempenhado pelos aquíferos subterrâneos no ciclo hidrológico e em várias questões essenciais, em particular a poluição dos recursos hídricos, os sistemas de mitigação das inundações, as intrusões salinas ou os deslizamentos de terras em resultado do esgotamento prolongado dos recursos hídricos subterrâneos; insta a Comissão a concentrar a atenção necessária na importância da gestão sustentável dos aquíferos subterrâneos;
23. Solicita à Comissão, atendendo aos riscos significativos que a exploração e a extração de gás de xisto acarretam para as águas de superfície e para as águas subterrâneas, que vele por que tais atividades sejam abrangidas pela Diretiva relativa à avaliação do impacto ambiental; insta também a Comissão a emitir rapidamente orientações aplicáveis à compilação de dados de base sobre a monitorização dos recursos hídricos, os quais devem ser obtidos antes de qualquer fraturação hidráulica – tanto de prospeção, como de exploração – e aos critérios a aplicar na avaliação do impacto que a fraturação hidráulica efetuada em formações geológicas diferentes exerce sobre as reservas de água subterrâneas, em particular a possibilidade de fugas;
24. Recorda que a proteção dos solos constitui uma componente essencial na preservação da qualidade da água; reconhece que a degradação do solo tem, sobretudo, causas e impactos

locais e regionais e que, por conseguinte, o princípio da subsidiariedade deve ser respeitado; exorta os Estados-Membros a cumprirem a sua obrigação de assegurar a qualidade dos terrenos e de os manter em boas condições e insta os Estados-Membros em que não existam disposições em matéria de proteção dos solos a assumirem as suas responsabilidades;

25. Realça que a gestão integrada dos recursos hídricos e o planeamento das bacias fluviais devem ter em consideração as atividades económicas dependentes da água e as necessidades hídricas de todos os utilizadores, bem como a necessidade de uma abordagem global para o problema da escassez de água, devendo igualmente assegurar a sustentabilidade das atividades humanas na água;
26. Considera que as águas residuais provenientes de meios urbanos representam uma das fontes de poluição que maior impacto provoca no meio aquático, nos rios e na costa, e que a implementação bem-sucedida da Diretiva relativa ao Tratamento de Águas Residuais Urbanas exerce uma influência significativa na qualidade da água de todos os Estados-Membros, e, por conseguinte, na implementação bem-sucedida da Diretiva-Quadro Água;
27. Chama a atenção para o grave impacto que esta poluição pode ter na saúde humana, como comprovam as petições recebidas da Irlanda (Galway), França (Bretanha) e outros Estados-Membros; relembra a sua Resolução, de 2 de fevereiro de 2012, sobre as questões levantadas pelos peticionários referentes a aplicação da Diretiva relativa aos resíduos e das diretivas conexas nos Estados-Membros da União Europeia, a qual destacou os níveis perigosos de contaminação da água resultante de aterros sanitários e pedreiras ilegais ou geridas indevidamente, que conduziram à infiltração e poluição das águas subterrâneas e dos lençóis freáticos;
28. Chama a atenção para alguns fatores negativos denunciados pelos peticionários – incluindo os aterros sanitários, a falta de controlo da qualidade das águas por parte das autoridades competentes, práticas agrícolas e industriais irregulares ou ilegais, o desenvolvimento urbano e relacionado com a energia, a agricultura e a indústria – que têm repercussões no ambiente e na saúde humana e são responsáveis pela má qualidade da água; exige, por conseguinte, a criação de incentivos mais direcionados para uma gestão eficiente dos recursos hídricos e, nomeadamente para as populações pobres e rurais, a garantia do acesso universal a um abastecimento de água a preços comportáveis, bem como a distribuição de água nas zonas em que a mesma é escassa, em particular fora dos grandes centros urbanos equipados com infraestruturas hídricas;
29. Considera que o enriquecimento de nutrientes constitui um dos vários fatores para a poluição das massas de águas superficiais, sendo, dessa forma, afetada a biodiversidade e reduzidos os serviços ecossistémicos; observa que as condições de nutrientes investigadas serão, possivelmente, as responsáveis por mais de metade das falhas previstas no esforço para alcançar o «bom estado» das massas de águas superficiais até 2015;
30. Insta a Comissão a intensificar o combate à crescente libertação de poluentes, tais como resíduos de antibióticos e medicamentos, bem como de hormonas provenientes de pílulas anticoncecionais, na água, dado que estes resíduos têm um efeito negativo na saúde humana e no ambiente;

Conhecimento e inovação

31. Reconhece que o quadro político da UE tem permitido a recolha de informações menos fragmentadas sobre a água, bem como um melhor controlo deste recurso; regista, no entanto, a falta de informações fiáveis sobre a água em termos quantitativos, por exemplo, no que diz respeito à captação e perdas; salienta o potencial inerente a uma melhor gestão de dados, com base na melhoria das informações estatísticas, na utilização das estações de recolha de dados e do sistema de informação sobre a água para a Europa (WISE), bem como do programa de Monitorização Global do Ambiente e da Segurança (GMES), para supervisionar a situação dos recursos hídricos e as pressões exercidas pela atividade económica sobre estes mesmos recursos; exorta a Comissão, em cooperação com a Agência Europeia do Ambiente, a desenvolver um novo conjunto de indicadores fiáveis para as contas de água; sublinha que a base de conhecimento deve integrar o conceito de «caudais ambientais» e tomar em consideração os serviços ecossistémicos suportados pela água, bem como a relação entre clima, território e recursos hídricos subterrâneos propiciados pelo ciclo hidrológico;
32. Sublinha a necessidade de conferir especial atenção às atividades e aos objetivos específicos do Programa-Quadro Horizonte 2020 sobre uma melhor gestão sustentável dos recursos hídricos e meios aquáticos na UE e nos seus países vizinhos; considera que a política de investigação da UE deve responder aos crescentes desafios em matéria de gestão da água para as ambições em termos de eficiência no consumo da água destinada à agricultura, aos edifícios, à indústria e ao uso doméstico; assinala, neste contexto, o Programa BONUS para o Mar Báltico, que pode servir de exemplo para outras regiões;
33. Entende que é importante encorajar a investigação e a inovação em matéria de água e que deve ser apoiada a criação de clusters europeus neste domínio; solicita à Comissão, aos Estados-Membros e a outros atores relevantes que apoiem a Parceria Europeia para a Inovação no domínio da Água, enquanto instrumento eficaz para a concentração de esforços na investigação e na inovação de vanguarda mundial, eliminem os obstáculos que impedem a rápida transferência e integração do conhecimento, das melhores técnicas disponíveis e dos avanços tecnológicos no mercado e promovam o desenvolvimento de um mercado interno da tecnologia da água; salienta a importância daecoinovação para a conservação dos recursos hídricos, bem como da biodiversidade e de ecossistemas equilibrados; sublinha o potencial de criação de empregos «verdes» inerente a uma política da água fundada na inovação e no conhecimento, numa melhor gestão dos recursos hídricos e na eficiência hídrica; apela à Comissão para que avalie e quantifique o impacto, no emprego, das suas ações tendentes a promover o desenvolvimento de I&D no domínio da água;

Integração transversal da política da água

34. Realça a necessidade de promover uma maior coerência e uma melhor integração dos objetivos relativos à água e da agenda para a eficiência dos recursos, que engloba objetivos cruciais em matéria de eficiência dos recursos hídricos, na legislação aos níveis da UE, nacional, regional e local; insta a que a definição de políticas globais de governação económica, como a Estratégia Europa 2020, e das estratégias da política agrícola comum e da política de coesão tenha em conta uma avaliação exaustiva dos

efeitos nos recursos hídricos, a fim de obter uma concentração temática do financiamento disponível em matéria hídrica e de integrar sistematicamente a questão da água em todas as áreas de intervenção, por forma a melhorar a qualidade dos recursos hídricos em todas as regiões europeias;

35. Salienta que, no âmbito da nova estratégia de financiamento da UE relativa aos fundos de coesão, é necessário ter em maior consideração os investimentos em infraestruturas hidrotécnicas;
36. Observa que as normas aplicáveis aos agricultores são já exigentes e controladas de perto; solicita o reforço da ecocondicionalidade na Política Agrícola Comum, tendo por base as obrigações existentes;

Água e economia

37. Exorta a Comissão e os Estados-Membros a assegurarem a aplicação dos princípios do «poluidor-pagador» e do «utilizador-pagador», através da aplicação, em todos os setores que utilizam recursos hídricos, de modelos de fixação dos preços da água transparentes e eficazes, visando a recuperação total dos custos dos serviços da água, incluindo os custos ambientais e de recursos, em conformidade com o estabelecido na Diretiva-Quadro Água; assinala, no entanto, que as questões sociais devem ser tidas em consideração na fixação dos preços da água e que deve ser disponibilizada água limpa a preços acessíveis para suprir necessidades humanas; insta, além disso, a Comissão e os Estados-Membros a avaliarem e a reexaminarem os subsídios passíveis de ser nocivos aos recursos hídricos e a desenvolverem e introduzirem instrumentos económicos mais amplos, a fim de reduzir atividades prejudiciais ao ambiente e de incentivar a uma utilização mais sustentável dos recursos hídricos; salienta que a fixação dos preços da água deve refletir o impacto ambiental do tratamento das águas residuais; observa que, apesar da existência de vontade política, a crise económica e a contenção da despesa pública dificultam a possibilidade de financiamento de projetos de tratamento de águas cinzentas por parte das autoridades locais e regionais, pelo que solicita à Comissão que assegure um financiamento adequado das estações de tratamento de águas residuais; insta a Comissão a elaborar uma estratégia de internalização dos custos externos decorrentes do consumo de água, da poluição das águas e do tratamento das águas residuais;
38. Considera que as habitações secundárias beneficiam da mesma disponibilidade de recursos hídricos que as residências principais, pelo que o seu contributo para o financiamento da rede deve ser, pelo menos, igual ao contributo de uma residência principal.
39. Encoraja os Estados-Membros a utilizarem as oportunidades proporcionadas pelos Fundos Estruturais, pelo Fundo de Coesão e pelo Fundo de Desenvolvimento Rural e a investirem na beneficiação ou renovação das infraestruturas e tecnologias existentes, tendo em vista uma maior eficiência na utilização dos recursos hídricos;
40. Considera que a gestão da procura é a chave para abordar a questão da escassez de água e solicita que a elaboração de planos de gestão da procura de água passe a constituir uma condição para a afetação de fundos estruturais e de coesão da UE ao setor da água ou às atividades de consumo intensivo de água; convida, além disso, os Estados-Membros a

exigirem que as avaliações de sustentabilidade dos recursos hídricos passem a constituir uma condição para a autorização de atividades económicas de consumo intensivo de água, como o turismo de massas ou determinados tipos de agricultura;

41. Insta a Comissão a incentivar as empresas a utilizarem equipamento que consuma menos água, mediante a concessão de ajuda à I&D e de fundos estruturais nas zonas com maior escassez de recursos hídricos;
42. Exorta a Comissão e os Estados-Membros a definirem medidas administrativas e a procurarem recursos financeiros que facilitem o acesso da população rural às redes de águas residuais;
43. Exorta a Comissão e os Estados-Membros a adotarem, sem demora, planos concretos que visem a supressão progressiva dos subsídios prejudiciais ao ambiente antes de 2020, e a comunicarem os progressos registados através dos programas nacionais de reforma;

Água e sociedade

44. Insta a Comissão, os Estados-Membros e as autoridades regionais a estimularem, não só o diálogo intersetorial, mas também o diálogo entre os diversos atores económicos e os cidadãos, acerca das questões relativas à água, e entre essas autoridades e a Comissão das Petições, sempre que esta se debruce sobre as preocupações dos cidadãos europeus no tocante a assuntos relacionados com a água, bem como a promoverem a participação plena e transparente das comunidades locais e das partes interessadas a todos os níveis no desenvolvimento da política da água; realça a importância de uma governação multinível eficaz no domínio da água, que contemple a necessidade de uma gestão integrada dos recursos hídricos no espaço natural das bacias hidrográficas e promova o intercâmbio das melhores práticas;
45. Insiste em que se conduza uma política eficaz de gestão da água o mais próximo possível dos recursos; exorta a Comissão a ter em conta as zonas com desvantagens naturais, como sejam as zonas montanhosas, insulares e ultraperiféricas;
46. Apela a um reforço da sensibilização e da informação do público sobre as questões da água, de molde a promover uma melhor compreensão das ligações que existem entre água, ecossistemas, saneamento, higiene, saúde, segurança alimentar e prevenção de acidentes junto de consumidores, operadores do ramo da saúde e decisores políticos; destaca o papel preeminente das autoridades regionais e locais e das associações da sociedade civil na promoção de campanhas de sensibilização e na organização de atividades educacionais; insiste em que esses programas de sensibilização devem dirigir-se aos cidadãos de todas as idades, para que todos possam usufruir melhor e de uma forma mais eficiente deste bem público e vital;
47. Salieta que a água e os ecossistemas hídricos não conhecem fronteiras administrativas e que, por conseguinte, todas as medidas destinadas à sua proteção e valorização devem ser tomadas de forma coerente e coordenada, preferencialmente por entidades com competência e jurisdição sobre toda a bacia hidrográfica;
48. Reitera que a Diretiva-Quadro Água estabelece a coordenação entre os Estados-Membros

no tocante à partilha de uma bacia hidrográfica comum em que o uso da água pode ter efeitos transfronteiriços, e insta os Estados-Membros em questão a estabelecerem uma comunicação e cooperação transfronteiriças de caráter regular no intuito de apoiar a implementação da Diretiva-Quadro Água no que respeita à poluição por substâncias prioritárias, substâncias perigosas prioritárias e nutrientes;

49. Constata que a qualidade das águas balneares tem impacto no turismo; solicita uma generalização do sistema de bandeira azul para o conjunto das zonas balneares da Europa, tais como os rios, os lagos e as lagoas;
50. Sublinha que o conceito de turismo sustentável abrange a preservação dos recursos hídricos; solicita que seja facultada formação sobre poupança e utilização sustentável da água aos profissionais do turismo, sobretudo nas zonas costeiras e nas zonas termais;
51. Destaca a importância da introdução de sistemas eficazes de canalização nos edifícios e zonas públicas, a fim de contribuir para reduzir a necessidade de água engarrafada;
52. Observa ainda que, desde 1988, das petições relativas a queixas em matéria de ambiente dirigidas à Comissão das Petições, 601 (Espanha 166, Reino Unido 129, Alemanha 97, Itália 60, França 55, Grécia 34, Países Baixos 16, Portugal 16, Irlanda 12, Polónia 4, Roménia 4, Finlândia 3, Bulgária 2, Hungria 2 e Eslovénia 1), por vezes subscritas por vários signatários (ver Petição 0784/2007, subscrita por 2 036 signatários), têm por objeto a qualidade e a quantidade de água nos Estados-Membros; reconhece que estas petições são a prova de que a água constitui um problema consideravelmente grave para os cidadãos da União Europeia;
53. Regista que, segundo o inquérito Eurobarómetro de março de 2012, 68 % dos europeus consideram que os problemas relativos à quantidade e qualidade da água são graves, 80% entendem que a poluição química constitui uma ameaça para o ambiente aquático, 62 % consideram não estar suficientemente informados acerca dos problemas associados às águas subterrâneas, lagos, rios e águas costeiras nos seus países, 67 % são de opinião que a forma mais eficaz de resolver os problemas hídricos será a sensibilização para os problemas relacionados com a água e 73 % pensam que a UE deve propor medidas adicionais para abordar os problemas hídricos na Europa;

A água e o mundo

54. Congratula-se com a realização precoce do Objetivo de Desenvolvimento do Milénio das Nações Unidas em matéria de acesso sustentável a água potável segura; exorta a Comissão, os Estados-Membros e as autoridades competentes a todos os níveis a redobrem esforços para desempenhar um papel ativo na consecução do Objetivo de Desenvolvimento do Milénio em matéria de saneamento básico e a terem em consideração as conclusões relevantes da Conferência das Nações Unidas sobre o Desenvolvimento Sustentável (Rio+20), assegurando que o acesso à água potável e ao saneamento seja garantido como direito humano fundamental, essencial à plena fruição da vida, nos termos aprovados em 2010 pela Assembleia Geral das Nações Unidas;
55. Congratula-se com a participação ativa da União Europeia no Sexto Fórum Mundial da Água, realizado em Marselha, de 12 a 17 de março de 2012; convida a União Europeia a

continuar a empenhar-se em melhorar o acesso à água no mundo, na perspetiva, nomeadamente, do Sétimo Fórum Mundial da Água, que terá lugar na Coreia do Sul, em 2015;

56. Realça que a UE possui conhecimentos altamente especializados no domínio da água, que deveriam ser utilizados na prática, a fim de realizar o ODM relativo ao saneamento básico e a outros objetivos de desenvolvimento sustentável no setor da água; insta a Comissão a ter em conta a boa prática de países terceiros na utilização de águas pluviais recolhidas e na múltipla reutilização de águas residuais e, conseqüentemente, no combate à escassez de água, designadamente, em períodos de seca; requer o aprofundamento da cooperação nestes domínios com países terceiros mais avançados tecnologicamente na utilização de recursos hídricos;
57. Entende que as ambições internacionais devem ser alargadas por forma a alcançar uma utilização sustentável da água, através da gestão integrada dos recursos hídricos e de uma eficiência dos recursos acrescida;
58. Incentiva as autoridades locais e outras entidades relevantes a consagrarem uma parte das tarifas cobradas aos utilizadores pelo fornecimento de água e de serviços de saneamento a ações de cooperação descentralizada; chama igualmente a atenção para o princípio de «1 % de solidariedade para a água», adotado por alguns Estados-Membros, como exemplo a promover e a aplicar;
59. Exorta, em nome da União Europeia, a Comissão e os Estados-Membros a aderirem à Convenção das Nações Unidas, de 1997, sobre os cursos de água internacionais, e a promoverem a entrada em vigor das alterações à Convenção de Helsínquia, de 1992, relativa à proteção e utilização dos cursos de água transfronteiras e dos lagos internacionais, a fim de tornar esse instrumento extensivo a outros países, para além dos que são membros da Comissão Económica das Nações Unidas para a Europa (CEE/NU), e incentiva ainda à ratificação mais generalizada do Protocolo sobre a Água e a Saúde da Convenção de Helsínquia de 1992, tendo em vista promover a gestão coordenada e equitativa da água nas bacias nacionais e transnacionais;
 - o
 - o o
60. Encarrega o seu Presidente de transmitir a presente resolução ao Conselho, à Comissão e aos governos e parlamentos dos Estados-Membros.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

A água é essencial à vida. A gestão da sustentabilidade dos recursos hídricos é vital para garantir que todos os ecossistemas recebam uma quantidade suficiente de água de boa qualidade para o seu bom funcionamento e para poderem fornecer serviços essenciais, no que respeita à segurança e qualidade alimentares, saúde, sociedade e economia: a água é incontestavelmente o mais importante de todos os bens públicos.

Não obstante, os recursos de água doce da Europa e do mundo estarão em risco se os utilizarmos para além dos limites da sustentabilidade: a urbanização, o crescimento populacional, o consumo excessivo, a poluição biológica e química, as alterações hidromorfológicas e as mudanças climáticas colocam uma pressão cada vez maior sobre a disponibilidade e a qualidade da água potável. Não poderemos ter um crescimento económico sustentável no futuro se não fizermos face aos impactos ambientais adversos sobre os recursos hídricos.

Qual o ponto de situação da União Europeia neste domínio? A legislação existente no domínio da água fornece um quadro sólido para uma gestão sustentável e eficiente dos recursos hídricos: a adoção da Diretiva-Quadro da Água (DQA) em 2000, em particular, pode ser considerada um marco da política europeia no domínio da água. Adotando uma abordagem integrada, centrada na gestão da água ao nível das bacias hidrográficas, a diretiva alarga o âmbito de proteção dos recursos hídricos a todas as massas de água de superfície e subterrâneas e define uma meta de sustentabilidade, estabelecendo o objetivo de consecução do «bom estado» ecológico, químico e quantitativo das massas de água europeias até 2015.

No entanto, o ritmo de implementação da DQA nos países e regiões da Europa tem sido lento, com resultados muito diversos e, neste momento, começa a tornar-se claro que um número significativo de massas de água europeias não alcançará o «bom estado» até 2015, devido tanto a problemas que se colocam há muito tempo, como a desafios recentes.

Neste contexto, a Comissão está a proceder a vários estudos da situação da água na UE: este processo conduzirá à elaboração do «Plano destinado a preservar os recursos hídricos da Europa», a publicar em novembro de 2012. O plano pretende ser a resposta estratégica da UE aos desafios atuais e futuros em matéria de recursos hídricos, com o objetivo de assegurar a disponibilidade de água de boa qualidade em quantidade suficiente para uma utilização sustentável e equitativa. Será um marco fundamental, no que respeita aos recursos hídricos no contexto do roteiro para eficiência de recursos no quadro da Estratégia Europa 2020, constituindo também uma orientação para a política da água no longo prazo até 2050.

O relator acolhe favoravelmente a iniciativa da Comissão e considera que o Parlamento Europeu deve dar um contributo fundamental, através do plano, para o processo conducente ao estabelecimento da futura orientação da política europeia no domínio da água. O caminho mais eficaz a seguir passa pela concentração de esforços na implementação, pelo que este relatório analisa o estado da implementação da legislação europeia no domínio da água nos Estados-Membros, referindo não só os êxitos mas também os principais desafios que é necessário ultrapassar para melhorar este processo. Identifica, igualmente, lacunas políticas importantes que terão de ser colmatadas por nova legislação.

Os pontos que se seguem sintetizam as principais conclusões deste relatório.

- *Deve atribuir-se uma maior ênfase à dimensão regional.* A Europa, em termos globais, capta apenas 13 % da totalidade da sua água disponível, mas a distribuição geográfica dos recursos é muito pouco uniforme e muitas regiões e países europeus estão sujeitos a grandes pressões sobre os recursos hídricos. Não pode haver uma solução única aplicável a todos: a dimensão regional e local deve ser reforçada, as comunidades e as partes interessadas a nível local devem ser envolvidas, participando ativamente em todas as fases do processo de definição e implementação de políticas, e a Comissão deve fomentar um reforço das capacidades e elaborar orientações claras para a implementação.
- *São necessários dados fiáveis, em particular em termos quantitativos.* Embora se verifique uma menor fragmentação da informação disponível, em particular em termos de qualidade da água, continua a existir uma importante lacuna em termos de informação sobre a disponibilidade de recursos hídricos. É de importância vital estabelecer com rigor a quantidade de água que entra e sai das bacias hidrográficas, as quantidades captadas por cada setor, bem como reforçar o sistema de informação sobre a água para a Europa (WISE). É necessário desenvolver novos indicadores-chave: esses indicadores devem ter em consideração os serviços ecossistémicos suportados pela água e devem ser utilizados para estabelecer objetivos mensuráveis, visando em particular a eficiência dos recursos hídricos.
- *A questão da água deve ser «integrada» em todas as áreas de intervenção.* Para alcançarmos uma «economia verde» funcional, necessitamos de integrar as questões da água em todas as nossas políticas: os objetivos no domínio da água devem ser integrados em todos os níveis de legislação, a nível europeu, nacional e regional. Além disso, é importante envidar esforços no sentido de obter uma maior integração e harmonização dos diferentes instrumentos legislativos, eliminando, por exemplo, as incoerências existentes entre a DQA, a Diretiva dos Nitratos, o Regulamento REACH e a rede NATURA 2000.
- *É necessária uma abordagem holística da proteção dos recursos hídricos.* A proteção dos recursos hídricos, em particular da água potável, deve ser encarada numa perspetiva global, tendo em consideração todos os serviços ecossistémicos suportados pela água. É de importância fundamental controlar a poluição na fonte, para prevenir a entrada de substâncias perigosas no ambiente e reduzir a pressão colocada sobre o tratamento das águas residuais. As políticas de adaptação e mitigação das alterações climáticas devem ter sistematicamente em atenção o impacto sobre os recursos hídricos e a UE deve adotar uma abordagem global para o problema da escassez de água e das secas.
- *É possível e desejável obter ganhos significativos em termos de eficiência dos recursos hídricos.* A eficiência dos recursos é uma iniciativa emblemática da Europa 2020 e a eficiência dos recursos hídricos desempenha um papel central na estratégia. Além disso, a quantidade e a qualidade da água estão inextricavelmente ligadas. Por exemplo, a ligação que existe entre a energia e a água é crucial: de acordo com um estudo recente, encomendado pela Comissão do Ambiente, da Saúde Pública e da Segurança Alimentar, o setor da energia é responsável por 45 % da água captada na UE e a produção de energia pode afetar a qualidade da água, e, por sua vez, a energia é utilizada no tratamento da

água: é importante assegurar que a procura crescente de energia não coloque uma pressão insustentável sobre os recursos hídricos. Além disso, a introdução de técnicas e de práticas de irrigação novas, acompanhada de aconselhamento aos agricultores, pode melhorar a eficiência dos recursos hídricos na agricultura, outro setor responsável por uma grande percentagem, 33 %, da água captada (podendo esta percentagem atingir os 80 % em algumas regiões do sul da Europa). A contagem inteligente e a conceção ecológica podem fomentar a eficiência nos sistemas de abastecimento público e na indústria.

- *A reutilização e a reciclagem da água devem ser objeto de legislação comunitária.* Em particular nas regiões sujeitas a pressão sobre os recursos hídricos, a reutilização da água para efeitos de irrigação e nas habitações pode ser um instrumento importante para alcançar a segurança em termos de recursos hídricos. O quadro legislativo deve abordar explicitamente o tema da reciclagem da água, tendo em consideração os avanços tecnológicos que permitem um controlo eficaz da qualidade da água reciclada.
- *É importante um reforço da promoção da investigação e da inovação.* A Comissão e os Estados-Membros devem disponibilizar recursos suficientes para projetos de investigação na área dos sistemas de recolha das águas pluviais, tecnologias de contagem, métodos para monitorizar e eliminar poluentes químicos e biológicos difusos e de fontes pontuais, bem como tecnologias que permitam a poupança e a eficiência dos recursos hídricos em zonas urbanas e rurais. A futura Parceria Europeia para a Inovação no Domínio da Água deve ter o apoio de todos os atores relevantes enquanto ferramenta ideal para fomentar a concentração de esforços na inovação.
- *Os instrumentos económicos são importantes para atingir objetivos no domínio da água, em particular, em tempos de crise financeira.* A DQA visa já a correta fixação dos preços, mas são necessários modelos de fixação dos preços mais transparentes de forma a incorporar a recuperação total dos custos e a aplicação dos princípios do «poluidor-pagador» e do «utilizador-pagador». As tarifas devem, contudo, ter sempre em atenção as questões sociais quando se trata de utilização pessoal.
- *A dimensão internacional deve ser reforçada.* Pese embora o anúncio da realização precoce do objetivo de desenvolvimento de milénio das Nações Unidas em matéria de água potável, mais de 800 milhões de pessoas continuam a utilizar água não potável e o objetivo em termos de saneamento básico continua longe de ser atingido. A Europa deve reforçar os seus compromissos internacionais, em particular em face da Conferência sobre Desenvolvimento Sustentável (Rio+20) a realizar proximamente.

Em conclusão, é necessária uma ação decisiva ao nível da UE para fazer face aos desafios atuais e futuros em matéria de recursos hídricos que o nosso continente enfrenta. O relator insta a Comissão a incorporar as recomendações estratégicas contidas neste relatório na formulação do «Plano destinado a preservar os recursos hídricos da Europa» enquanto contributo importante para uma política da água mais eficaz e melhor integrada e para a promoção de condições paritárias para a sua implementação.

10.5.2012

PARECER DA COMISSÃO DA INDÚSTRIA, DA INVESTIGAÇÃO E DA ENERGIA

dirigido à Comissão do Ambiente, da Saúde Pública e da Segurança Alimentar

sobre a aplicação da legislação da UE no domínio da água na pendência da necessária abordagem global dos desafios europeus no setor da água
(2011/2297(INI))

Relator de parecer: Konrad Szymański

SUGESTÕES

A Comissão da Indústria, da Investigação e da Energia insta a Comissão do Ambiente, da Saúde Pública e da Segurança Alimentar, competente quanto à matéria de fundo, a incorporar as seguintes sugestões na proposta de resolução que aprovar:

1. Sublinha a necessidade de dar especial atenção às atividades e aos objetivos específicos do Programa-Quadro Horizonte 2020 sobre uma gestão sustentável dos recursos hídricos e meios aquáticos na UE e nos seus países vizinhos; considera que a política de investigação da UE deve responder aos crescentes desafios em matéria de gestão da água para as ambições em termos de eficiência no consumo da água destinada à agricultura, aos edifícios, à indústria e ao uso doméstico; assinala, neste contexto, o Programa BONUS para o Mar Báltico, que pode servir de exemplo para outras regiões;
2. Insiste na necessidade urgente de realizar uma auditoria ao estado da rede hídrica europeia em termos de qualidade, deterioração e interconectividade, uma vez que se pode perder até 70 % da água nas cidades europeias devido a fugas da rede, e de fomentar os investimentos em infraestruturas;
3. Observa a falta de conhecimentos e de informação relativamente à disponibilidade dos recursos hídricos, aos desafios em matéria de gestão da água e de segurança do abastecimento de água e, tendo em conta o alcance e a complexidade desses desafios, apela à Comissão e ao Conselho para que os considerem como um dos domínios fundamentais no âmbito da preparação do quadro financeiro plurianual (2014-2020);
4. Exorta a Comissão a apresentar propostas concretas que permitam poupar água, nomeadamente medidas em matéria de eficiência do consumo de água nos edifícios e a criação de uma rotulagem referente ao consumo de água para os aparelhos que consomem

água (máquinas de lavar roupa, entre outros);

5. Observa que todas as pessoas e todas as empresas dependem da água – o único recurso insubstituível – e entende que o futuro da indústria na Europa depende de respostas eficazes aos atuais desafios no setor dos recursos hídricos e de uma gestão responsável e eficaz dos recursos hídricos existentes, que têm consequências diretas para a saúde humana, a produção de energia, a agricultura e a segurança alimentar;
6. Apela a uma abordagem hierarquizada da gestão da água, que distinga o consumo da utilização industrial e a uma gestão dos recursos hídricos em conformidade;
7. Realça que a política de preços deve ser coerente com a política de economia dos recursos hídricos, que os preços devem ser transparentes, graduais e corresponder a uma execução efetiva do serviço prestado;
8. Constata que uma água de qualidade para as zonas balneares tem impacto no turismo; solicita uma generalização do sistema de bandeira azul para o conjunto das zonas balneares da Europa, tais como os rios, os lagos e as lagoas;
9. Sublinha que o conceito de turismo sustentável abrange a preservação dos recursos hídricos; solicita que sejam facultadas informações sobre poupança e utilização sustentável da água aos profissionais do turismo, sobretudo nas zonas costeiras e nas zonas termais;
10. Insiste em que se conduza uma política eficaz de gestão da água o mais próximo possível dos recursos; exorta a Comissão Europeia a ter em conta as zonas com desvantagens naturais, tais como as zonas montanhosas, insulares ou periféricas;
11. Observa que as empresas agroalimentares que distribuem água devem ter em conta a saúde e a segurança em situações de canícula ou noutras circunstâncias excecionais, e que convém, por isso, avaliar a sua presença no território e favorecer o seu desenvolvimento e acesso a todo o território;
12. Insta a Comissão a incentivar as empresas a utilizarem equipamento que consuma menos água, mediante a concessão de ajuda à I&D e de fundos estruturais nas zonas com maior escassez de recursos hídricos;
13. Acolhe favoravelmente o desenvolvimento e a coordenação adicionais das políticas europeias no setor da água assentes nos planos de gestão das bacias hidrográficas e no sistema de informação sobre a água para a Europa (WISE);
14. Insta a Comissão, tendo em conta o risco frequente de inundações observado nos Estados-Membros nos últimos anos, a efetuar um estudo adequado sobre as possibilidades de prevenção das consequências deste fenómeno;
15. Salienta o potencial inerente a uma melhor gestão de dados, com base na melhoria das informações estatísticas, na utilização das estações de recolha de dados e nos sistemas de informação sobre a água, bem como do programa de Monitorização Global do Ambiente e da Segurança (GMES) para supervisionar a situação dos recursos hídricos e das pressões

exercidas pela atividade económica sobre estes mesmos recursos;

16. Considera que é importante encorajar a investigação e a inovação em matéria de água e que deve ser apoiada a criação de *clusters* europeus neste domínio;
17. Destaca a importância da disponibilidade dos recursos hídricos para a política industrial da UE; observa o enorme potencial da aplicação de tecnologias de reutilização das águas no tratamento de águas residuais na agricultura e nos edifícios residenciais; convida a Comissão a incentivar a otimização do uso sucessivo da água extraída do ciclo da água e os Estados-Membros a garantirem o investimento necessário nos processos de depuração e reciclagem das águas residuais, no intuito de preservar e melhorar a qualidade da água e avisar os industriais em casos de alteração significativa na sua composição;
18. Entende que a procura crescente de água requer um investimento na irrigação e solicita à Comissão que facilite o recurso a soluções para combater a escassez de água potável, tais como a recarga artificial dos aquíferos, a recuperação da água e o desenvolvimento de técnicas alternativas de irrigação; destaca, simultaneamente, a importância da transferência de conhecimentos e tecnologias relativamente a essas técnicas, bem como à conservação da água, à captação da água, às técnicas de irrigação, à gestão das águas subterrâneas e ao tratamento das águas residuais;
19. Constata o potencial da energia hidroelétrica enquanto forma de produção de energia baseada em recursos próprios e isenta de emissões de CO₂ que pode responder, de forma eficaz, às necessidades de aprovisionamento energético europeu; exorta ao desenvolvimento de soluções energéticas novas e inovadoras neste domínio;
20. Sublinha que as águas residuais podem ser utilizadas enquanto fonte de energia através da recuperação de calor ou da valorização energética das matérias orgânicas que transportam, e que é conveniente explorar esta oportunidade;
21. Incentiva a Comissão a desenvolver uma abordagem coerente à internalização dos custos decorrentes da utilização, da poluição e do tratamento da água;
22. Apela a uma cooperação internacional e regional reforçada, em particular com os países vizinhos da UE, como os da região mediterrânica, as organizações regionais e internacionais, a fim de dar uma resposta eficaz aos atuais e futuros desafios em matéria de gestão da água com que a sociedade se depara;
23. Salienta que, no âmbito da nova estratégia de financiamento da UE relativa aos fundos de coesão, é necessário tomar mais em consideração os investimentos em infraestruturas hidrotécnicas;
24. Insiste na necessidade de o controlo e a gestão da poluição da água serem prioritariamente efetuados na fonte;
25. Observa que o setor da agricultura consome uma grande parte dos recursos hídricos e que é conveniente incentivar, através da PAC, as práticas e técnicas mais em termos poupança de água, sempre que tal seja viável;

26. Observa que as normas aplicáveis aos agricultores são já exigentes e controladas de perto; solicita o reforço da ecocondicionalidade na PAC, tendo por base as obrigações existentes;
27. Considera que as habitações secundárias beneficiam da mesma disponibilidade de recursos das residências principais, pelo que o seu contributo para o financiamento da rede deve ser igual ao contributo de uma residência principal.

RESULTADO DA VOTAÇÃO FINAL EM COMISSÃO

Data de aprovação	8.5.2012
Resultado da votação final	+: 57 -: 1 0: 1
Deputados presentes no momento da votação final	Amelia Andersdotter, Josefa Andrés Barea, Jean-Pierre Audy, Zigmantas Balčytis, Ivo Belet, Bendt Bendtsen, Jan Březina, Maria Da Graça Carvalho, Giles Chichester, Jürgen Creutzmann, Pilar del Castillo Vera, Dimitrios Droutsas, Vicky Ford, Adam Gierek, Norbert Glante, Robert Goebbels, András Gyürk, Fiona Hall, Edit Herczog, Kent Johansson, Romana Jordan, Krišjānis Kariņš, Lena Kolarska-Bobińska, Béla Kovács, Philippe Lamberts, Judith A. Merkies, Angelika Niebler, Jaroslav Paška, Aldo Patriciello, Vittorio Prodi, Miloslav Ransdorf, Herbert Reul, Michèle Rivasi, Paul Rübig, Salvador Sedó i Alabart, Francisco Sosa Wagner, Konrad Szymański, Britta Thomsen, Evžen Tošenovský, Ioannis A. Tsoukalas, Claude Turmes, Marita Ulvskog, Vladimir Urutchev, Kathleen Van Brempt, Alejo Vidal-Quadras, Henri Weber, Inês Cristina Zuber
Suplente(s) presente(s) no momento da votação final	Antonio Cancian, Ioan Enciu, Françoise Grossetête, Roger Helmer, Jolanta Emilia Hibner, Bernd Lange, Werner Langen, Zofija Mazej Kukovič, Silvia-Adriana Țicău
Suplente(s) (nº 2 do art. 187º) presente(s) no momento da votação final	Anne E. Jensen, Nicole Kiil-Nielsen, Norica Nicolai

25.4.2012

PARECER DA COMISSÃO DAS PETIÇÕES

dirigido à Comissão do Ambiente, da Saúde Pública e da Segurança Alimentar

sobre a aplicação da legislação da UE no domínio da água na pendência da necessária abordagem global dos desafios europeus no setor da água

(2011/2297(INI))

Relator: Nikolaos Chountis

SUGESTÕES

A Comissão das Petições insta a Comissão do Ambiente, da Saúde Pública e da Segurança Alimentar, competente quanto à matéria de fundo, a incorporar as seguintes sugestões na proposta de resolução que aprovar:

1. Declara que a água é um bem comum da Humanidade e um bem público e, por conseguinte, não deve ser uma fonte de lucro da troca comercial, e que o acesso à água deve constituir um direito fundamental e universal; salienta que a utilização sustentável da água constitui uma necessidade ambiental e sanitária, que desempenha um papel fulcral no ciclo da regulação climática; reitera que «a gestão dos recursos hídricos não deve ser sujeita às regras do mercado interno» (Resolução do PE P5_TA(2004)0183) e convida a Comissão Europeia e os Estados-Membros a garantir a propriedade pública e a gestão da água e dos serviços públicos de abastecimento de água;
2. Manifesta a sua preocupação com o facto de que o equilíbrio entre as necessidades de água e os recursos disponíveis tenha atingido um nível crítico em muitas regiões da Europa e que as alterações climáticas possam agravar ainda mais a situação; a escassez de água e a seca afetam, atualmente, todo o território de alguns Estados-Membros de forma permanente; salienta que as alterações climáticas e as decorrentes alterações das condições meteorológicas afetam significativamente a qualidade e a disponibilidade dos recursos hídricos europeus, que se prevê que as zonas em situação de *stress* hídrico aumentem dos atuais 19 % para 35 % até à próxima década de 70, e os fenómenos climáticos extremos relacionados com o clima constituem desafios acrescidos à gestão eficiente da água.
3. Exorta a uma precaução extrema relativamente ao impacto ambiental com repercussões de potencial gravidade decorrentes de regimes concebidos para provocar o desvio ou a modificação dos cursos ou caudais fluviais existentes, o que pode agravar

consideravelmente as ameaças à sustentabilidade dos recursos hídricos e ao equilíbrio ecológico; relembra que poderá ser necessária a utilização de instalações de dessalinização para compensar a escassez de água em certas regiões, devendo estas, no entanto, estar em conformidade com as normas ambientais mais rigorosas no que respeita ao local, ao nível de consumo energético e à eliminação segura do sal extraído;

4. Nota que, em contrapartida, outros países não são afetados pela escassez de água mas enfrentam dificuldades na gestão do excesso de água resultante de pluviosidade regular ou forte, inundações, erosão fluvial e poluição que afeta as bacias hidrográficas e as zonas costeiras, bem como os efeitos destes fenómenos na população local, tal como as muitas petições recebidas podem comprovar;
5. Constata que a Diretiva-Quadro Água estabelece um quadro para a proteção de todas as massas de água na UE – águas subterrâneas e superficiais, águas de lagos e rios e águas costeiras – e visa atingir um «bom estado ecológico e químico» até 2015;
6. Receia que, atualmente, a aplicação e a execução ineficazes em alguns Estados-Membros continuem a constituir um problema grave no domínio da implementação da Diretiva Quadro Água; a atual situação de implementação revela atrasos em alguns Estados-Membros, revela ainda que o saneamento integral das águas da UE está longe de ser aceitável e que noutras políticas da UE, frequentemente, os objetivos não são perseguidos de uma forma suficientemente coerente; manifesta a sua esperança de que a reforma em curso da Política Agrícola Comum resolva os problemas relacionados com a gestão da água agrícola; salienta que a boa gestão da água deve ser integrada em todas as políticas europeias relativas a setores que utilizam e poluem a água e destaca que as medidas de adaptação local, regional ou nacional apenas terão eficácia se forem coordenadas ao nível da UE;
7. Considera que as águas residuais provenientes de meios urbanos representam uma das fontes de poluição que maior impacto provoca no meio aquático, nos rios e na costa, e que a implementação bem-sucedida da Diretiva relativa ao Tratamento de Águas Residuais Urbanas exerce uma influência significativa sobre a qualidade da água de todos os Estados-Membros, e, por conseguinte, na implementação bem-sucedida da Diretiva-Quadro Água;
8. Chama a atenção para o grave impacto que esta poluição pode ter na saúde humana, como comprovam as petições recebidas da Irlanda (Galway), França (Bretanha) e outros Estados-Membros; relembra a sua resolução de 2 de fevereiro de 2012 sobre as questões levantadas pelos peticionários relacionadas com a aplicação da diretiva relativa aos resíduos e diretivas conexas nos Estados-Membros da União Europeia, a qual destacou os níveis perigosos de contaminação da água resultante de aterros sanitários e pedreiras ilegais ou geridas indevidamente que propiciaram a infiltração e poluição das águas subterrâneas e dos lençóis freáticos;
9. Observa que, apesar dos progressos efetuados na implementação da Diretiva relativa ao Tratamento de Águas Residuais Urbanas, continuam a subsistir lacunas no que respeita às taxas de conformidade relativas a sistemas coletores e/ou tratamento; exorta a Comissão a prestar um apoio reforçado ao financiamento de estações de tratamento de águas residuais e da infraestruturas de pequenas e grandes dimensões de sistemas coletores na UE,

incluindo a reutilização de águas residuais tratadas para fins industriais e de irrigação;

10. Observa ainda que, desde 1988, das petições relativas a queixas em matéria de ambiente dirigidas à Comissão das Petições, 601 (Espanha 166, Reino Unido 129, Alemanha 97, Itália 60, França 55, Grécia 34, Países Baixos 16, Portugal 16, Irlanda 12, Polónia 4, Roménia 4, Finlândia 3, Bulgária 2, Hungria 2 e Eslovénia 1), por vezes subscritas por vários signatários (ver Petição 0784/2007, subscrita por 2 036 signatários), incidem sobre a qualidade e a quantidade de água nos Estados-Membros; reconhece que estas petições são a prova de que a água constitui um problema consideravelmente grave para os cidadãos da União Europeia;
11. Regista que, segundo o inquérito Eurobarómetro de março de 2012, 68 % dos europeus consideram que os problemas relativos à quantidade e qualidade da água são graves, 80% acreditam que a poluição química constitui uma ameaça para o ambiente aquático, 62 % consideram não estar suficientemente informados acerca dos problemas associados às águas subterrâneas, lagos, rios e águas costeiras nos seus países, 67 % são de opinião que a forma mais eficaz de resolver os problemas hídricos será a sensibilização para os problemas relacionados com a água e 73 % pensam que a UE deve propor medidas adicionais para abordar os problemas hídricos na Europa;
12. Recorda aos Estados-Membros as suas obrigações ao abrigo da Diretiva Quadro Água para atingir um bom estado das águas até 2015 e insta os Estados-Membros e a Comissão a adotarem o quanto antes todas as medidas necessárias e a disponibilizarem fundos e assistência técnica suficientes com vista a alcançar estas metas relativas à qualidade da água; considera que a participação dos cidadãos, das autoridades competentes dos diferentes níveis de governo, dos setores de produção, das ONG ambientais e da sociedade civil é indispensável para o sucesso da implementação da Diretiva-Quadro Água e da gestão ambiental sustentável como um todo;
13. Insta a Comissão Europeia a monitorizar cuidadosamente a aplicação da Diretiva-Quadro Água por parte dos Estados-Membros, visando garantir que a mesma seja efetuada correta e eficazmente, e a instar de uma forma vigorosa os Estados-Membros a efetuarem progressos concretos; salienta que, em muitos casos, as petições revelaram problemas relacionados com a transposição e aplicação adequadas da legislação da UE em matéria de água e convida a Comissão Europeia a ser mais determinada nas suas averiguações, em especial, na análise das petições;
14. Chama a atenção para alguns fatores negativos denunciados pelos peticionários – incluindo os aterros sanitários, a falta de controlo da qualidade das águas por parte das autoridades competentes, práticas agrícolas e industriais irregulares ou ilegais, o desenvolvimento urbano e relacionado com a energia, a agricultura e a indústria – que têm repercussões no ambiente e na saúde humana e são responsáveis pela má qualidade da água; exige, por conseguinte, a criação de incentivos mais direcionados para uma gestão eficaz da água e, nomeadamente para as populações pobres e rurais, a garantia do acesso universal à água, bem como a distribuição de água nas zonas em que a mesma é escassa, especialmente fora dos grandes centros urbanos equipados com infraestruturas hídricas;
15. Lamenta o facto de a proposta da Comissão Europeia que altera a Diretiva Quadro-Água (COM(2011) 876) acrescentar apenas 15 novas substâncias químicas de

uma lista de 2 000 substâncias potencialmente perigosas que devem ser controladas e reduzidas, e de não ter conseguido fixar calendários para a redução gradual das substâncias químicas mais perigosas, apesar de se encontrarem acordados requisitos legais explícitos desde 2000; exorta, por conseguinte, a Comissão do Ambiente, da Saúde Pública e da Segurança Alimentar, na sua recomendação à Comissão, a prestar especial atenção às substâncias prioritárias acima mencionadas – muitas vezes identificadas pelos peticionários como «resíduos tóxicos e radioativos» –, atendendo ao elevado grau de risco que apresentam, enquanto contaminantes da água, para a saúde humana;

16. Insta a Comissão a intensificar o combate à crescente libertação de poluentes, tais como resíduos de antibióticos e medicamentos, bem como de hormonas provenientes de pílulas anticoncepcionais, na água, dado que estes resíduos têm um efeito negativo na saúde humana e no ambiente;
17. Reitera que a Diretiva-Quadro Água recomenda a coordenação entre os Estados-Membros no tocante à partilha de uma bacia hidrográfica comum em que o uso da água pode ter efeitos transfronteiriços, e insta os Estados-Membros em questão a estabelecerem uma comunicação e cooperação transfronteiriças de caráter regular no sentido de apoiar a implementação da Diretiva-Quadro Água no que respeita à poluição com substâncias prioritárias, substâncias perigosas prioritárias e nutrientes;
18. Considera que o enriquecimento de nutrientes constitui um dos vários fatores para a poluição das massas de águas superficiais, sendo, dessa forma, afetada a biodiversidade e reduzidos os serviços ecossistémicos; observa que as condições de nutrientes investigadas serão, possivelmente, as responsáveis por mais de metade das falhas previstas no esforço para alcançar o «bom estado» das massas de águas superficiais até 2015;
19. Exorta a Comissão a desenvolver e a publicar, em 2012, um roteiro para estabelecer recomendações centradas na melhoria da eficiência na utilização dos recursos hídricos e dos solos, o desenvolvimento de uma abordagem de integração da questão da água em todas as políticas e a melhoria da governação no domínio da gestão da água, bem como a pesquisa e a recolha de dados; congratula-se, neste contexto, com a integração progressiva de obrigações ambientais na PAC; a Comissão é igualmente convidada a publicar, em 2012, um «plano de proteção dos recursos hídricos da Europa», tendo por base a revisão da implementação da Diretiva Quadro Água, a revisão da política em matéria de escassez da água e seca da UE, bem como a revisão da política de adaptação da UE relativa à gestão da água;
20. Insta a Comissão e os Estados-Membros a desenvolverem programas de sensibilização e campanhas de informação no domínio da água, com vista a criar, junto dos cidadãos da União Europeia, uma cultura de poupança da água e de utilização eficiente da água; insiste em que esses programas de sensibilização devem dirigir-se aos cidadãos de todas as idades, para que todos possam usufruir melhor e de uma forma mais eficiente deste bem público e vital;
21. Entende que o envolvimento público é uma condição prévia para a proteção dos recursos hídricos e para a identificação dos problemas e das medidas mais apropriadas para os resolver; apela, por este motivo, a uma maior cooperação entre as autoridades nacionais, regionais e locais competentes para estas questões nos Estados-Membros, e entre essas

autoridades e a Comissão das Petições, sempre que esta se debruce sobre as preocupações dos cidadãos europeus no tocante a assuntos relacionados com a água.

RESULTADO DA VOTAÇÃO FINAL EM COMISSÃO

Data de aprovação	24.4.2012
Resultado da votação final	+ : 18 - : 0 0 : 0
Deputados presentes no momento da votação final	Margrete Auken, Elena Băsescu, Philippe Boulland, Simon Busuttil, Giles Chichester, Lidia Joanna Geringer de Oedenberg, Roger Helmer, Carlos José Iturgaiz Angulo, Peter Jahr, Lena Kolarska-Bobińska, Erminia Mazzoni, Csaba Sándor Tabajdi, Jarosław Leszek Wałęsa
Suplente(s) presente(s) no momento da votação final	Zoltán Bagó, Birgit Collin-Langen, Kinga Göncz, Phil Prendergast
Suplente(s) (n.º 2 do art. 187º) presente(s) no momento da votação final	Kyriacos Triantaphyllides

RESULTADO DA VOTAÇÃO FINAL EM COMISSÃO

Data de aprovação	30.5.2012
Resultado da votação final	+ : 53 - : 0 0 : 0
Deputados presentes no momento da votação final	Kriton Arsenis, Sophie Auconie, Pilar Ayuso, Sergio Berlato, Lajos Bokros, Milan Cabrnock, Martin Callanan, Chris Davies, Esther de Lange, Anne Delvaux, Bas Eickhout, Edite Estrela, Jill Evans, Elisabetta Gardini, Matthias Grootte, Satu Hassi, Jolanta Emilia Hibner, Karin Kadenbach, Christa Kläß, Corinne Lepage, Peter Liese, Kartika Tamara Liotard, Zofija Mazej Kukovič, Linda McAvan, Radvilė Morkūnaitė-Mikulėnienė, Miroslav Ouzký, Vladko Todorov Panayotov, Andres Perello Rodriguez, Mario Pirillo, Pavel Poc, Anna Rosbach, Oreste Rossi, Kārlis Šadurskis, Carl Schlyter, Richard Seeber, Theodoros Skylakakis, Bogusław Sonik, Salvatore Tatarella, Anja Weisgerber, Åsa Westlund, Glenis Willmott, Sabine Wils
Suplente(s) presente(s) no momento da votação final	Gaston Franco, James Nicholson, Eva Ortiz Vilella, Justas Vincas Paleckis, Vittorio Prodi, Britta Reimers, Michèle Rivasi, Alda Sousa, Bart Staes, Marita Ulvskog, Andrea Zannoni